



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020:
ADITIVO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9 [REDACTED]-91, e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JABORÁ**, inscrita sob o CNPJ 82.779.174/0001-69 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GENUIR AFONSO BATISTONI**, brasileiro, casado, portador do CPF 2 [REDACTED]5 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, residente e domiciliado em Linha Castelhana, S/N, interior de Jaborá – SC, que tem por objeto a execução pela **CONTRATADA**, a locação de 05 (cinco) salas com 16 m² cada uma das salas, onde os mesmos terão acesso a cozinha, banheiros e almoxarifado, e rede de internet, tudo anexo ao Prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de propriedades do **LOCADOR**, para uso exclusivo de funcionamento da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**.

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

Considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual;

Considerando que a cláusula terceira do contrato administrativo nº 7/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 permite alteração de valor quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que haja interesse da Administração; e

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

SUBSTRATO JURÍDICO: Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Nº 7/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Administrativo Nº 7/2020.

O valor contratado para o período é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) cada.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº 7/2020, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021. Conforme Lei Orçamentária 1.676 de 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

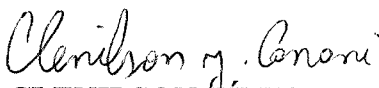
Jaborá (SC), em 24 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GENUIR AFONSO BATISTONI
PRESIDENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL DE JABORÁ
CONTRATADO

Testemunhas:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 1 [REDACTED]-06


CLENILSON JÚNIOR CANANI
CPF: 0 [REDACTED] 6

Analísado e aprovado

Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br